

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 602, de 30 de maio de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SAVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 188, de 28 de maio de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 189, de 28 de maio de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 190, de 28 de maio de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 191, de 29 de maio de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 192, de 29 de maio de 2025.....	12
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>13</b>
Portaria - SEI nº 277, de 28 de maio de 2025.....	13
Portaria - SEI nº 278, de 28 de maio de 2025.....	16
Portaria - SEI nº 279, de 28 de maio de 2025.....	19
Portaria - SEI nº 280, de 28 de maio de 2025.....	22
Portaria - SEI nº 281, de 29 de maio de 2025.....	25
Portaria - SEI nº 282, de 29 de maio de 2025.....	29
Portaria - SEI nº 283, de 29 de maio de 2025.....	31
Portaria - SEI nº 284, de 30 de maio de 2025.....	33
Portaria - SEI nº 285, de 30 de maio de 2025.....	36
Portaria - SEI nº 286, de 30 de maio de 2025.....	38
Portaria - SEI nº 287, de 30 de maio de 2025.....	42
Portaria - SEI nº 288, de 30 de maio de 2025.....	46

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 188, de 28 de maio de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

**CONSIDERANDO** que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário;

**CONSIDERANDO** que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

**CONSIDERANDO** que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompor a Unidade de Produção da Unidade de Saúde Mental (UP-USME) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

**Parágrafo único.** A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão.

**Art. 2º** A UP-USME estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

**Art. 3º** O funcionamento da UP-USME deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HC-UFU/Ebserh.

**Art. 4º** A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

**Art. 5º** A UP-USME assume a seguinte composição:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula/SIAPE</b>	<b>Representação</b>	<b>Função na UP</b>
Josiane Ferreira do Santos	101****	Psicólogo	Coordenadora titular
Noemi Gonçalves Santos	143****	Aux. De Enfermagem	Coordenador suplente
Yara Alves Maciel	328****	Médica	Membro Titular
Silvia Sales Souza	121****	Médica	Membro Suplente
Lidiana Aparecida da Silva	216****	Enfermagem	Membro Titular
Rogério Wilian Carrasco	325****	Enfermagem	Membro Suplente
Aline Gonçalves Dutra de Souza	343****	Serviço Social	Membro Titular
Alex Barbosa Sobreira Miranda	324****	Psicologia	Membro Titular
Josiane Ferreira dos Santos	101****	Psicologia	Membro Suplente

Marcelo Davi Lúcio	153****	Técnico de Enfermagem	Membro Titular
Marco Euripedes Martins	143****	Técnico de Enfermagem	Membro Suplente
Raphael Zardini Andrade	191****	Chefe de Unidade	Membro Titular
Lilian Passos do Nascimento	126****	Técnico de Enfermagem	Secretária Titular
Ana Paula Guimarães Cunha	344****	Terapeuta Ocupacional	Secretária Suplente

**Art. 6º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 476, de 22 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço HC-UFU/Ebserh nº 378, de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 7º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 189, de 28 de maio de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**Considerando** o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 11/2025 – DIVGP/HC-UFU**; a qual ficará responsável pela execução do processo, que compreenderá a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

**Art. 2º** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Jéssica de Alencar Costa	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	323****	Coordenadora da comissão
Aglai Arantes	Gerente de Atenção a Saúde	112****	Membro
Gustavo Antônio Raimondi	Gerente de Ensino e Pesquisa	100****	Membro
Tatiany Calegari	Chefe do Setor de Gestão do Ensino	146****	Membro
Angélica Maria da Silva Ribeiro	Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	161****	Membro
Amanda Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	Assistente Administrativo	326****	Membro

**Art. 3º** A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

**Art. 4º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 190, de 28 de maio de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Giovanna Dias de Sá**, Analista Administrativa, matrícula SIAPE 123\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de **26 de maio a 09 de junho de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de maio de 2025.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 191, de 29 de maio de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a Habilitação número 2205 do Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade do HC-UFU;

**CONSIDERANDO** que a profissional Isabela Gomes Maldi cumpre os requisitos necessários para assumir a Responsabilidade Técnica, conforme estabelece a Portaria nº 2.776, de 18 de dezembro de 2014:

"Médico otorrinolaringologista, com título de especialista da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (ABORLCCF) e/ou certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)."

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar as informações contidas na Portaria-SEI nº 172, de 14 de maio de 2025, referente à nomeação da mesma profissional, em virtude de erro material no registro de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a médica Isabela Gomes Maldi, CPF: \*\*\*.399.996-\*\*, como Responsável Técnica do Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

**Art. 2º.** Revogar a Portaria-SEI nº 172, de 14 de maio de 2025, em face a dados inconsistentes no Cadastro de Pessoa Física da profissional nomeada, mas validando as eventuais decisões administrativas e operacionais que a Responsável Técnica tenha tomado até a presente data.

**Art. 3º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 192, de 29 de maio de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Wesley Roel Dutra**, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, matrícula SIAPE 207\*\*\*\*, como substituto do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do (a) titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 277, de 28 de maio de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.013878/2025-47;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Leiloeiros Públicos Oficiais**, pessoa física, mediante Credenciamento para a realização de alienação de bens móveis inservíveis para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Chefe da Unidade de Patrimônio	Unidade de Patrimônio	Coordenador da Equipe de Planejamento
Luiz Otávio Souza Salles Barrozo	341****	Assistente Administrativo	Unidade de Patrimônio	Integrante Técnico

João Batista Rodrigues de Melo	193****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	de de	Integrante de Administrativo
--------------------------------------	---------	----------------------------	---	----------	------------------------------------

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Chamamento Público**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	29/05/2025	28/07/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	29/07/2025	08/08/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	09/08/2025	19/08/2025	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	20/08/2025	25/08/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**SAVIO DE MORAES**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 278, de 28 de maio de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.014228/2025-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS (ANTIMICROBIANOS, ONCOLÓGICOS, INJETÁVEIS, GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS) II** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	125****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Juliana Silveira de Brito	125****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico
------------------------------	---------	--------------	---	-----------------------

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	29/05/2025	22/08/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
Declaração de Conformidade com Parecer	Área Demandante				

	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

**Art. 4 °** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**SAVIO DE MORAES**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 279, de 28 de maio de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.012776/2025-12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para Saúde: FIOS CIRURGICOS** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante de Técnico
Elizabeth Silveira	232****	Auxiliar Enfermagem	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante de Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante de Técnico
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante de Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	29/05/2025	22/08/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	

	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

**Art. 4 °** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**SAVIO DE MORAES**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 280, de 28 de maio de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.012959/2025-20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Equipe técnica para realizar procedimentos especializados em cirurgia torácica**, incluindo cirurgião torácico, para os usuários do sistema único de saúde, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lilian Rodrigues de Abreu Macedo	136****	Chefe da Unidade do Sistema Respiratório	Unidade do Sistema Respiratório	Coordenador da Equipe de Planejamento
Aglai Arantes	212****	Gerente de Atenção à Saúde	Gerência de Atenção à Saúde	Integrante Técnico

Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho	124****	Assistente Administrativo	Divisão de Gestão do Cuidado	Integrante Técnico
Ângela Maria Machado	152****	Chefe Divisão de Gestão de Cuidado	Divisão de Gestão do Cuidado	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araújo	328****	Chefe da Unidade de Planejamento de Compras	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
Gilciley Santos De Andrade	344****	Analista Administrativo	Unidade de Licitações	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	29/05/2025	12/08/2025	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	

	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	13/08/2025	23/08/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	24/08/2025	03/09/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	04/09/2025	05/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	06/09/2025	08/09/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	09/09/2025	13/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**SAVIO DE MORAES**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 281, de 29 de maio de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

**Art. 165.** No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

**Parágrafo Único.** Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**Art. 166.** A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à

fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº23860.001344/2025-78;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90007/2025, cujo objeto é aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE: OFTALMOLOGIA**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Chefe da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque	Gestor
Luiz Renato Martins Velasco	123****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Marcus Vinicius Alves dos Reis	341****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Hugo Yamada Pedaes	195****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 289/2025, FEN PRODUTOS DE CONSUMO OFTALMOLOGICO LTDA - CNPJ: 50.442.630/0001-94;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 290/2025, AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.516.438/0001-06

Ata de Registro de Preços - SEI nº 291/2025, OFTALMANDARINO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.060.023/0001-15

Ata de Registro de Preços - SEI nº 292/2025, ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - CNPJ: 08.278.888/0001-30;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 293/2025, D C R SANTOS LTDA - CNPJ: 33.169.991/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 294/2025, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 06.990.955/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 295/2025, CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 14.817.957/0001-30;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 296/2025, NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 20.956.481/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 297/2025, ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.227.287/0001-74.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SAVIO DE MORAES**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 282, de 29 de maio de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 024/2024 - GERAIS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA.</b>
<b>TERMO DE COMODATO</b>	<b>Nº 04/2024 - GERAIS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA.</b>
<b>OBJETO</b>	<b>024/2024 - Aquisição, em regime de consignação, de opme (órtese, prótese e materiais especiais) especialidade de trauma bucomaxilo e</b>

	otorrinolaringologia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Nº 04/2024 - Regime de comodato dos equipamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Gestor
Laura Karina Ribeiro Borges	330****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnico em Farmácia	Gestor Substituto
Natan Lima Oliveira	131****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ivan Pires Lopes	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 293, de 14 de junho de 2024

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SAVIO DE MORAES**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 283, de 29 de maio de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 046/2024 - INTUS PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>			
<b>OBJETO</b>	Aquisição, em regime de consignação, de OPME (órtese, prótese e materiais especiais) Especialidade de Cirurgia Vascular, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque	Gestor
Laura Karina Ribeiro Borges	330****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnico em Farmácia	Gestor Substituto
Natan Lima Oliveira	131****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ivan Pires Lopes	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

**Parágrafo Único.** Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (41487934) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 431 de 14 de agosto de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SAVIO DE MORAES**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 284, de 30 de maio de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

**Art. 165.** No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

**Parágrafo Único.** Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**Art. 166.** A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização

contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.004624/2025-38;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90015/2025, cujo objeto é **aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE: REEDIÇÃO DE TERAPIA INTRAVENOSA**, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 318/2025, COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 58.950.775/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 319/2025, BHMED- SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.229.301/0001-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 320/2025, M P - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.499.258/0001-23.

**Parágrafo Único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SAVIO DE MORAES**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 285, de 30 de maio de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO TERMO DE COMODATO</b>	Nº 60/2024 - ULTRA HOSPITALAR LTDA Nº 17/2024 - ULTRA HOSPITALAR LTDA
<b>OBJETO</b>	Nº 60/2024 - Aquisição, em regime de consignação, de OPME (órtese, prótese e materiais especiais) Especialidade Cirurgia Cardíaca (críticos e fracassados), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Nº 17/2024 - Regime de Comodato de equipamento - Máquina para circulação extracorpórea e console para bomba centrífuga e outros.				
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Chefe da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque	Gestor
Laura Karina Ribeiro Borges	330****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnico em Farmácia	Gestor Substituto
Natan Lima Oliveira	131****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ivan Pires Lopes	325****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (43100168) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 541, de 24 de outubro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SAVIO DE MORAES**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 286, de 30 de maio de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

**Art. 165.** No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

**Parágrafo Único.** Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**Art. 166.** A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à

fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.001976/2025-31;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90009/2025, cujo objeto é a **aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE: ENDOSCOPIA**, a seguir:

NOME	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 322/2025, THASMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 48.042.490/0001-15;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 323/2025, M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 324/2025, MEDI GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ: 04.242.860/0001-92;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 325/2025, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 08.697.852/0001-91;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 326/2025, SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A - CNPJ: 01.437.707/0001-22;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 327/2025, PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 41.932.099/0001-47;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 328/2025, TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 11.172.836/0003-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 329/2025, E TAMUSSINO E CIA LTDA - CNPJ 33.100.082/0012-58;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 330/2025, MANANCIAL MEDICAL LTDA - CNPJ 24.603.766/0001-29;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 331/2025, ALACER INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - CNPJ: 04.192.554/0001-99;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 332/2025, HP BIOPROTESES LTDA - CNPJ: 54.801.196/0001-42.

**Parágrafo Único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SAVIO DE MORAES**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 287, de 30 de maio de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.014351/2025-30;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de OXACILINA 500 MG FR/AP por via de adesão à ARP do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (UASG: 155023) Pregão 90031/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Juliana Silveira de Brito	125****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	de Integrante Técnico
Gilciley Santos de Andrade	344****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Compras	de Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	30/05/2025	18/06/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do				Área Demandante	

	Órgão Gerenciador					
	Ata assinada do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Mapa de Preços					Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	19/06/2025	20/06/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	21/06/2025	22/06/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	23/06/2025	09/07/2025		Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia				Unidade de Planejamento de Compras

	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**SAVIO DE MORAES**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 288, de 30 de maio de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.014308/2025-74;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de FRASCO ESTÉRIL PARA UROCULTURA** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	125****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Juliana Silveira de Brito	125****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico
------------------------------	---------	--------------	--	-----------------------

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras,** em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	30/05/2025	13/08/2025	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	

Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
Lista Obrigatória			Área Demandante	
Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

**Art. 4 °** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**SAVIO DE MORAES**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh